



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

COMUNICADO OFICIAL

N.º 67

(Conselho de Disciplina)

DATA: 18.03.2024

Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) INSTAURADO(S)

012/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Ao Sporting Clube da Madeira pela sua desistência de participação na Taça da Madeira de Seniores – Futsal - Feminino – Época 2023/2024.

PROCESSO(S) DECIDIDO(S)

009/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Joel Sandro Costa Santos, lic.^a 886644, inscrito na época 2023/2024, pela ADRC « Os Xavelhas », com três (3) meses de suspensão, nos termos dos n.º 4, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 15.03.20234.

010/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Ernesto Sebastian Sanchez, lic.^a 907840, inscrito na época 2023/2024, pelo CSD Câmara de Lobos, com dois (2) meses de suspensão, nos termos dos n.º 4, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 13.03.2024.

O Presidente do Conselho de Disciplina

(João Manuel Henriques Fernandes)